



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO SERIADO 2010**

ADENDO AO EDITAL N.º 1 – COPERPS, DE 29 DE JUNHO DE 2009

- 1 Nos termos do Edital n.º 01/2009 – COPERPS a seleção dos candidatos indígenas será feita através de seleção diferenciada descrita neste Adendo.
2. A admissão dos candidatos indígenas aprovados no PSS 2010 será feita com base no critério classificatório, por curso de opção em conformidade com a Resolução n.º 3.869, de 28 de junho de 2009, até o preenchimento das duas vagas fixadas pelo CONSEPE.
3. As solicitações de Inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, requeridas até as **18 horas do dia 11 de setembro de 2009**, observado o horário de Belém/PA.
4. Até as **18 horas do dia 16 de setembro**, o candidato deverá apresentar em um dos Campi da UFPA mencionados no item 5, o Histórico Escolar do Ensino Médio e o Comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido pelas autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.
5. As provas do PSS 2010 para candidatos indígenas ocorrerão nas seguintes localidades do Estado do Pará: **Altamira, Belém, Marabá e Santarém**.
6. Os candidatos indígenas estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.
7. O Cartão de Inscrição é o documento que permite ao candidato realizar as provas do PSS 2010, que seguirão as orientações do inciso 7 do Edital n.º 01/2009 – COPERPS, acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia **15 de outubro de 2009**.
8. O candidato só poderá fazer as provas na localidade indicada no seu Cartão de Inscrição, independente do *Campus* no qual se encontra o curso escolhido.
9. Caso a opção do candidato indígena seja os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Música ou Licenciatura em Teatro, estará obrigatoriamente inserido no item 6 do Edital N.º 1/2009 – COPERPS, excluindo-se o item 6.7.
10. O Candidato será submetido à **Análise de Histórico Escolar, Entrevista e Redação**, cujos critérios de pontuação e classificação serão definidos pela Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEG.
11. A prova será realizada no dia **13 de dezembro de 2009**.
 - 11.1. O tempo disponível para a realização das provas será de **cinco horas**, com início às 8 horas e término às 13 horas, observado o horário de Belém/PA.
12. Estará automaticamente eliminado do PSS 2010 o candidato:
 - a) que obtiver nota bruta inferior a 4,0 na redação;
 - b) que não comparecer à prova;
 - c) que apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
 - d) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
 - e) que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.
13. Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.
14. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério da Idade do candidato (será classificado o candidato de maior idade cronológica).
15. A relação dos classificados no PSS 2010, bem como a pontuação, será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
16. Os Recursos Administrativos estão definidos no inciso 12 do Edital n.º 01/2009 – COPERPS.

Belém, 24 de agosto de 2009

Profª. Drª. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS

Visto: Prof. Dr. Carlos Edilson Maneschy
Reitor da UFPA
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão